

13. O projeto Soldado-Cidadão e os Tiros de Guerra do Brasil

Adimilson Barbosa Ribeiro
Elbio Ferraz Junior
Gilson Wagner de Oliveira
Rafael Faria da Silva
Renato Marcolino de Souza

RESUMO

O presente ensaio se propõe a investigar a possibilidade de estender o Projeto Soldado-Cidadão (PSC) aos Tiros de Guerra do Brasil, uma vez que esse tipo de OM não é contemplada atualmente. Nesse sentido, trabalha-se com a hipótese de que o Projeto Soldado-Cidadão atende às Forças Armadas no quesito responsabilidade social, uma vez que fornece aos jovens militares uma melhor perspectiva de ingresso num mercado de trabalho, que está cada vez mais competitivo, através do treinamento oferecido na forma de cursos profissionalizantes. Para que se atinja o objetivo proposto, a presente pesquisa se vale do método indutivo, partindo-se de premissas singulares, até chegar a uma premissa geral como conclusão, ao passo que se utiliza de fontes bibliográficas, documentais e de campo.

Palavras-chave: Desenvolvimento de pessoal. Projeto Soldado-Cidadão. Forças Armadas.

1. INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro é composto por diversas Organizações Militares (OM), dentre elas os Tiros de Guerra (TG), que são instituições de formação para jovens inscritos no Serviço Militar Obrigatório.

Os TG têm certas peculiaridades na sua atuação: além de introduzirem os jovens no Serviço Militar, também trabalham com a formação de cidadãos. Não por outras razões, os Tiros de Guerra podem ser considerados como verdadeiras “escolas de civismo” (BRASIL, 2021a).

Esses jovens, que possuem 18 anos em média, encontram-se em uma idade marcante para o início da construção de sua vida profissional, seja pelo seu ingresso em cursos superiores, seja pela sua inserção no mercado de trabalho.

Nesse contexto, é comum que algum deles ainda se encontrem sem uma perspectiva concreta de vida futura, o que pode se dar tanto por desconhecimento das possibilidades, como pelas dificulda-

des próprias do acesso à formação profissional.

Agrega-se a isso o fato de que muitos deles se encontram em situação de vulnerabilidade social, uma vez que são oriundos de famílias de baixa renda e com dificuldade de acesso a informações ou oportunidades que promovam a melhora de sua condição. Essa realidade, não raras vezes, obriga o jovem a se submeter a condições de subemprego, a fim de auxiliar no orçamento familiar, impossibilitando que eles busquem uma melhor formação profissional, além de comprometer a própria permanência nos bancos escolares.

Essa realidade dificulta também a incorporação no serviço militar dos TG, uma vez que não há remuneração ou ajuda de custo para os atiradores durante a sua permanência de 40 semanas na OM (BRASIL, 2021a).

Considerando as realidades dos Tiros de Guerra do Brasil, é fundamental que estas instituições auxiliem e contribuam na formação dos jovens alistados, incentivando nas escolhas corretas e apresentando possibilidades e oportunidades de construir uma carreira profissional.

É nesse cenário que o chamado Projeto Soldado-Cidadão (PSC) ganha relevo. Trata-se de um programa que visa auxiliar os jovens do serviço militar temporário a encontrar e a integrarem-se a projetos educacionais, ampliando as suas possibilidades de atuação no mercado de trabalho, permitindo a construção de carreiras sólidas que impactarão diretamente na sua condição social e financeira (BRASIL, 2021b). O problema em questão é que os TG não fazem parte do universo de organizações militares contempladas com esse importante projeto.

Atualmente, um seguimento educacional com resultados efetivos são os Cursos Profissionalizantes, que oferecem uma formação técnica e em curto prazo. Uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas mostrou que a chance de inserção no mercado de trabalho de uma pessoa com ensino profissional é 48,2% maior que outra pessoa sem o curso. Além disso, ela tem 38% mais chances de formalizar o seu vínculo de trabalho. Ou-

tros benefícios apontados pela pesquisa é a de salários 12,94% maiores, além de 62,58% dos indivíduos conseguirem trabalhar na sua área de formação (NERI, 2010).

Portanto, por meio deste ensaio, objetivava-se mostrar a importância da implantação do Projeto Soldado-Cidadão nos Tiros de Guerra do Brasil a fim de que os jovens atiradores tenham uma melhor perspectiva de crescimento social e profissional.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Contexto Atual

O mercado de trabalho atualmente encontra-se voltado para o dinamismo, para a tecnologia, para a informação e para a alta competitividade. Para adaptarem-se a tais demandas, as organizações aprimoram os seus processos e procuram por profissionais qualificados, para que obtenham um desempenho elevado e, portanto, uma maior vantagem competitiva.

É através dos talentos humanos que uma organização consegue crescer e propiciar aos seus clientes e à sociedade produtos e serviços de qualidade.

Nesse contexto, os profissionais precisam atualizar-se constantemente, reciclando os seus conhecimentos, as suas competências e desenvolvendo habilidades de comunicação e de relacionamento interpessoal, para tornarem-se atrativos ao mercado (DALMAU; GIRARDI, 2010).

Fala-se, agora, em administração com as pessoas. Administrar com as pessoas significa gerir a organização juntamente com os colaboradores e os parceiros internos que mais entendem dela e de seu futuro.

Trata-se de uma nova visão de mundo organizacional: as pessoas não são mais um mero recurso da organização, servem e passivas no processo. Agora elas são, fundamentalmente, um sujeito ativo e provocador das decisões, empreendedor das ações e criador da inovação dentro das organizações. Mais do que isso, esse sujeito é um agente proativo, dotado de visão própria e, sobretudo, de inteligência - a maior, mais avançada e sofisticada habilidade humana (RIBEIRO, 2006).

2.2 Educação Profissional: formação, desenvolvimento e treinamento

De acordo com Chiavenato (1997), “educação profissional é a educação institucionalizada ou não, que visa ao preparo do homem para a vida profissional”. Está compreendida em três etapas distintas e interdependentes: a formação profissional, o aperfeiçoamento ou desenvolvimento profissional e o treinamento.

A formação profissional prepara e forma o homem para o exercício de uma profissão. Possui objetivos amplos, que em longo prazo visam a qualificação do homem para uma futura profissão.

Já o aperfeiçoamento ou o desenvolvimento pessoal é a educação que busca possibilitar o crescimento profissional do homem em sua carreira, desenvolvendo-o para que seja mais produtivo e para que tenha maior eficiência em seu cargo (CHIAVENATO, 1997). Como visa preparar o homem para, em determinado prazo, assumir atividades mais complexas ou numerosas, seus objetivos não são considerados tão amplos quanto aqueles da formação profissional, porém propiciam ao homem conhecimentos que vão além daquilo que lhe é cobrado em sua atual função.

Por fim, o treinamento é um processo educacional que se propõe a adaptar o homem para certa empresa ou cargo. Apresenta objetivos de curto prazo, bem definidos e imediatos, que buscam fornecer ao homem os conhecimentos, habilidades e práticas requeridas para a sua atuação em um determinado cargo. Deve seguir um programa pré-estabelecido e atender a uma ação sistemática para a rápida adaptação do homem ao trabalho.

Através do treinamento bem elaborado, o homem ganha qualidade e competitividade, que se refletirão no seu trabalho, na sua equipe e, por conseguinte, nos resultados da organização (ARAUJO; GARCIA, 2009).

O treinamento não pode ser visto pela empresa como uma série de cursos e eventos. A expectativa da empresa é que o treinamento possa, identificado com seus objetivos, contribuir para melhor capaci-

tação dos empregados, visando a um aumento de moral, de eficiência, de eficácia, de produtividade e melhoria do ambiente de trabalho e da própria empresa (FRANÇA, 2011).

2.3 O Serviço Militar

O Serviço Militar consiste no complexo exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas, que é constituída pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, as quais são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República (art. 142, CF/88).

Nos termos do art. 143, *caput*, da CF/88, o alistamento militar é obrigatório para todo jovem brasileiro do sexo masculino e deve ser efetuado nos seis primeiros meses do ano em que o cidadão completa dezoito anos de idade, apresentando-se na Junta de Serviço Militar mais próxima da sua residência.

No plano infraconstitucional, o serviço militar é regulado pela Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), recentemente alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

O art. 6º, da Lei do Serviço Militar dispõe que o “Serviço Militar inicial dos incorporados terá a duração normal de 12 (doze) meses”.

Trata-se de um período de formação e treinamento militar, trabalho qualificado que exige motivação e incentivo à atividade. Entretanto, agregaria valor se refletisse em ganhos não somente no período em que os jovens estivessem no serviço militar obrigatório, mas também que levassem seus ensinamentos para vida toda.

2.3.1 Tiro de Guerra

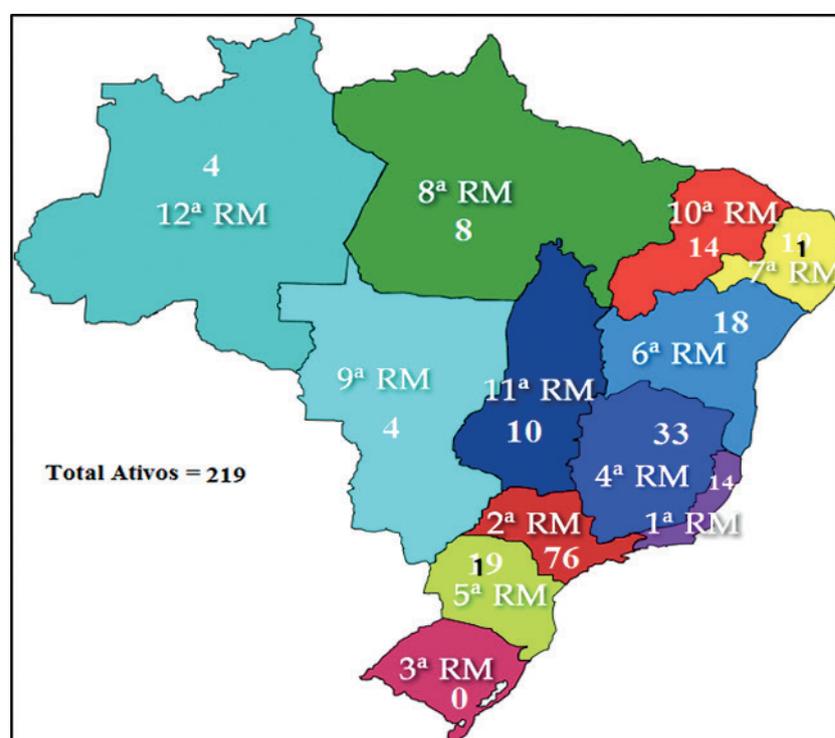
Os Tiros de Guerra são instituições militares instaladas em cidades do interior a partir de uma parceria entre o Exército e o poder Executivo Municipal, a fim de proporcionar o cumprimento da Lei do Serviço Militar e a preparação básica de jovens reservistas (BRASIL, 2021c).

Diferente das demais Organizações Militares, a formação básica nos TG tem a duração de 40 semanas, participando de atividades específicas das Forças e com treinamentos menos intensos e sem remuneração ou ajuda de custo. Seu objetivo, para além da formação militar, visa à consolidação do civismo e da cidadania dos jovens atiradores (BRASIL, 2021a).

Nesse contexto, é possível conciliar o serviço obrigatório com os estudos ou trabalho, oportunizando o momento ideal para estimular esses jovens a buscarem uma formação profissional.

Atualmente, existem no Brasil **219** Tiros de Guerra distribuídos pelo território nacional (SERMILMOB, 2021), recebendo anualmente algo em torno de 15 mil jovens para formação, conforme informado pelas Regiões Militares (Tabela 1). Cabe destacar que o número de atiradores incorporados equivale a 20,2% do Efetivo Variável (76.217) do ano de 2021, conforme dados extraídos no corrente ano do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB, 2021).

Figura 1 – Distribuição de Tiro de Guerra por Região Militar.



Fonte: Diretoria de Serviço Militar (BRASIL, 2021a).

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de Instrutores e Atiradores por Região Militar, 2021.

Região Militar	Nº de TG	Nº de Instrutores	Nº de Atiradores
1ª RM	14	15	620
2ª RM	76	110	5.500
3ª RM	0	0	0
4ª RM	33	61	3.050
5ª RM	19	33	1.577
6ª RM	18	18	900
7ª RM	19	30	1.260
8ª RM	8	9	450
9ª RM	4	6	300
10ª RM	14	17	789
11ª RM	10	17	850
12ª RM	4	4	100
Total	219	320	15.396

Fonte: SERMILMOB, 2021.

Os resultados dessa parceria de mais de 110 anos são positivos, traduzidos como um instrumento de educação e civilidade nos mais distantes municípios brasileiros onde são conhecidos como Escolas de Civismo e Cidadania (BRASIL, 2021c).

Destaca-se, nesse modelo de OM, a sua inserção em municípios com características socioeconômicas diversas, assim como Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e as oportunidades de educação, trabalho e renda igualmente diversos. Existem TG em cidades menores com menos recursos e grande parcela da população em condições socioeconômicas desfavoráveis, como também aqueles instalados em cidades mais desenvolvidas.

Entretanto, todos são capazes de contribuir com o aprimoramento de seus jovens atiradores propiciando oportunidades e incentivo ao desenvolvimento social e profissional. A exemplo de Maringá, que mesmo sendo um município de médio porte, bem

desenvolvido e que oferece oportunidades e qualidade de vida aos seus moradores, apresentou, segundo os dados cadastrais dos anos 2018 e 2019, 30% dos jovens atiradores enquadrando-se no perfil de beneficiário do PSC, e que ainda não tinham um direcionamento profissional definido (SERMILMOB, 2021).

É possível então, refletir sobre a contribuição da formação realizada nos TG associada à capacitação profissional na transformação da dimensão humana dos jovens.

2.3.2 O PROJETO SOLDADO-CIDADÃO

O desenvolvimento eficaz dos conhecimentos e habilidades é a melhor maneira de prevenir ou combater o desemprego e a precarização das relações de trabalho (trabalho temporário ou trabalho em tempo parcial).

Preocupados com as novas e duras regras no mercado de trabalho e com a falta de qualificação profissional dos militares temporários, foi lançado em 10 de agosto de 2004, o Projeto Soldado-Cidadão (PSC).¹

Esse projeto está inserido no Programa de Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil, sob a responsabilidade do Ministério da Defesa, e amplamente distribuído pelo país (BRASIL, 2019).

Conforme o Ministério da Defesa (BRASIL, 2019) informa, o Projeto Soldado-Cidadão visa promover uma qualificação profissional aos jovens militares das Forças Armadas, por intermédio de cursos profissionalizantes que complementem sua formação cívica e cidadã, capacitando àqueles que serão licenciados pelo término do Tempo de Serviço Militar para entrar no mercado de trabalho em melhores condições. Os participantes desse projeto são militares temporários das Forças Armadas, carentes ou em situação de risco social, quando próximos de seu licenciamento do serviço ativo.

¹ O Projeto Soldado-Cidadão é regulado, atualmente, pela Portaria Normativa 62/GM-MD, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o Projeto Soldado-Cidadão e o respectivo Comitê Gestor. Brasília.

Para sua operacionalização são realizadas parcerias entre as Organizações Militares e entidades civis de ensino profissionalizante presentes na localidade, entre elas, as pertencentes ao Sistema "S" (SENAI - SENAC - SENAT - SENAR) (BRASIL, 2021b) na modalidade presencial ou à distância.

Os militares que participam do PSC são formados de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local. Esses jovens poderão ser aproveitados em diversos setores e funções, que segundo o SENAI (2005) são:

- Serviços gerais (eletricistas, pedreiros, marceneiros, pintores);
- Aproveitamento (cozinheiros, pa-deiros, garçons);
- Transportes (mecânicos, motoristas categoria "D", motoristas de veículos de emergência, pintura automotiva);
- Saúde (auxiliares de laboratório e de farmácia);
- Informática (montagem e manutenção de redes, *webdesigner*).

Além da técnica, os alunos aprendem sobre empreendedorismo e participam de palestras a respeito de ética e cidadania. Assim, o PSC tem contribuído, também, para a melhoria da mão-de-obra das Forças Armadas. Os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, além de empregar mão-de-obra própria, estabelecem convênios e contratos com diversas entidades parceiras. De acordo com o Exército Brasileiro (2021b), desde a sua implantação, o PSC já capacitou no Exército mais de 130.000 jovens, dos quais cerca de 70% encontraram colocação no mercado de trabalho, após o término da prestação do serviço militar.

Essa nova realidade promove sensíveis transformações sociais. A mudança ocorre inicialmente nos próprios jovens que, ao se desligarem das Forças Armadas, podem vislumbrar um futuro para si e para a sua família, com possibilidade de emprego ou geração de renda com a formação obtida. Ao inserir pessoas mais qualificadas no mercado de trabalho, com uma consciência de cidadania mais ampla, gera-se benefício para a sociedade como um todo.

3. CONCLUSÃO

Este estudo mostra que os Tiros de Guerra no Brasil também são Organizações Militares que podem ser beneficiadas com o Projeto Soldado-Cidadão, em razão do enorme potencial para agregar valor na formação dos jovens atiradores.

A implementação do Projeto Soldado-Cidadão nos Tiros de Guerra atenderá ao seu principal objetivo: fornecer aos jovens militares uma melhor perspectiva de ingresso num mercado de trabalho, que está cada vez mais competitivo, através do treinamento oferecido na forma de cursos profissionalizantes. Esses cursos promovem tanto a capacitação técnico-profissional do jovem aprendiz como também a sua formação cívica.

Assim como acontece nas Organizações Militares, a implantação do PSC nos TG agregará na formação cívica dos jovens atiradores, ampliando suas oportunidades de trabalho e formação no futuro.

Ademais, é possível concluir que a implantação do Projeto Soldado-Cidadão, dentro dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 62/GM-MD, de 29 de julho de 2019, depende da decisão dos Comandantes das Forças Singulares, em convênio a ser firmado com as entidades parceiras.

4. REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L. C. G.; GARCIA, A. A. **Gestão de pessoas: estratégias e integração organizacional**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. **Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964**. Lei do Serviço Militar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14375.htm. Acesso em: 03.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019**. Altera a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), dentre outras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13954.htm. Acesso em 03.set.2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2008.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Tiro de Guerra: escola de civismo e cidadania**. 2021a. Disponível em: <http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/servico-militar-inicial-e-mobilizacao/tiro-de-guerra>. Acesso em: 02 set. 2021.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Projeto Soldado Cidadão promove qualificação profissional aos militares**. 2021b. Disponível em: http://www.eb.mil.br/o-exercito?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=820486&_101_type=content&_101_groupId=16541&_101_urlTitle=projeto-soldado-cidadao-promove-qualificacao-profissional-aos-militares&inheritRedirect=true#YUeFNeySmM8. Acesso em: 02 set. 2021.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Tiro de Guerra**. 2021c. Disponível em: <http://www.eb.mil.br/web/ingresso/tiro-de-guerra>. Acesso em: 01 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa nº 62/GM-MD, de 29 de julho de 2019**. Dispõe sobre o Projeto Soldado-Cidadão e o respectivo Comitê Gestor. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/07/2019&jornal=515&pagina=8>. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB)**. Disponível em: <https://sermilweb.eb.mil.br/login.action>. Acesso em 15 set. 2021.

BRASIL. SENAI. **Cidadania e trabalho para os jovens brasileiros**. Publicado em 28 jan. 2005. Disponível em: <http://www.senai.br/sb/sb81/pag8-11-capa.pdf>. Acesso em: 04 set. 2021.

CHIAVENATO, I. **Recursos humanos**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

DALMAU, M. B. L.; GIRARDI, D. M. **Administração de Recursos Humanos II**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2010.

FRANÇA, A. C. L. **Práticas de recursos humanos - PRH: conceitos, ferramentas e procedimentos**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

NERI, Marcelo Cortes. Centro de Políticas Sociais (org.). **A Educação Profissional e Você no Mercado de Trabalho: sumário executivo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010. 39 p. Disponível em: <https://www.cps.fgv.br/ibrecps/VOT2/index.htm>. Acesso em: 01 set. 2021.

RIBEIRO, A. L. **Gestão de pessoas**. 1ª ed. 3ª tiragem. São Paulo: Saraiva, 2006.